

### **LEI Nº. 936/2011**

Dispõe sobre a criação de função de confiança e da outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.**  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono seguinte Lei;

Art. 1º. Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social a função de confiança de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – As tarefas típicas requisitos, jornada de trabalho inerente a função ficam descritas no quadro abaixo:

Função de Confiança: Gestor do Fundo Municipal de Assistência

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais

Vencimento: 3.600,00

Descrição do Trabalho: Nível superior completo

Tarefas típicas:

- Assumir a interlocução entre a prefeitura, o MDS e o estado para a implantação do Bolsa Família e do Cadastro Único;
- Coordenar a relação entre as secretarias de assistência social, educação e saúde para o acompanhamento dos benefícios do Bolsa Família e a verificação das condicionalidades;
- Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o Programa Bolsa Família no Município. Responsável pela aplicação dos recursos financeiros d Programa – poderá decidir se o recursos será investido na contratação de manutenção dos dados dos beneficiários locais, dente outros;
- Assumir a interlocução, em nome do Município, com os membros da Instância de Controle Social do Município, garantindo a eles o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade;
- Coordenar a interlocução com outras secretarias e órgãos vinculados ao próprio Governo Municipal, do Estado e do Governo Federal e, ainda, com entidades não governamentais, com o objetivo de facilitar a implementação de programas complementares para as famílias beneficiárias do Bolsa Família;
- Executar tarefas afins.



Art. 2º. Para ocorrer as despesas orçamentárias da presente lei, serão utilizadas as dotações próprias do orçamento vigente,

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 29 de junho de 2011.

  
Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti Filho  
- Prefeito -

